



SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 1 de 32

PORTARIA Nº 295/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000002559-2;

RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 04 de março de 2026, aos servidores **Aldener Maciel da Silva** e **Paulo Roberto de Carvalho**, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividades extraordinárias especiais, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 303/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002682-3, datado de 05.03.2026, e da Solicitação n. 2600292, datada de 26.02.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Stefanie Barbosa Sobral, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 10 de março de 2026, a fim de participar no mutirão Eu Tenho Pai, na comarca de Careiro-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 307/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002690-4, datado de 05.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600304, datada de 27.02.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Roger Moreira de Queiroz, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Maués/Manaus, no período de 15 a 22 de março de 2026, a fim de realizar sessões do Tribunal do Júri, na comarca de Maués-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 2 de 32

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 313/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000002431-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR Ed Carlo Sales da Silva, a contar de 02 de março de 2026, do cargo em provimento em comissão de Assessor Técnico I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 315/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art.

9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 03/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.138, de 19 de março de 2024, pág. 1;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2333/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.560, pág. 4 a 7, que estabeleceu o plantão administrativo da Corregedoria-Geral, da Assessoria de Cerimonial e Eventos e da Diretoria de Comunicação para 1º Semestre de 2026, pelo período de 7 de janeiro de 2026 a 27 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000002066-3;

RESOLVE:

I - ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 2333/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.560, pág. 4 a 7, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre o Defensor Público **Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto** e a Defensora Pública **Monique Cruz Castellani**, designados originalmente para as semanas **13** e **14** do Plantão da **Corregedoria-Geral**, que corresponde respectivamente aos períodos de 29/03/2026 a 04/04/2026 e de 05/04/2026 a 11/04/2026, mantendo-se as modalidades de contraprestação inicialmente indicadas;

III - O Anexo I da Portaria nº 2333/2025/GDPG/DPE/AM, passa a valer conforme o Anexo Único desta Portaria.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 315/2026/GDPG/DPE/AM

ANEXO I - Corregedoria-Geral



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 3 de 32

Período		Defensor(a)	Servidor(a)
SEMANA 01	07/01/2026 a 10/01/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 02	11/01/2026 a 17/01/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 03	18/01/2026 a 24/01/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
SEMANA 04	25/01/2026 a 31/01/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 05	01/02/2026 a 07/02/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Maria Augusta Martins da Costa
SEMANA 06	08/02/2026 a 14/02/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
SEMANA 07	15/02/2026 a 21/02/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 08	22/02/2026 a 28/02/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 09	01/03/2026 a 07/03/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
SEMANA 10	08/03/2026 a 14/03/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Maria Augusta Martins da Costa
SEMANA 11	15/03/2026 a 21/03/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 12	22/03/2026 a 28/03/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 13	29/03/2026 a 04/04/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 14	05/04/2026 a 11/04/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa

SEMANA 15	12/04/2026 a 18/04/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Maria Augusta Martins da Costa
SEMANA 16	19/04/2026 a 25/04/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 17	26/04/2026 a 02/05/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 18	03/05/2026 a 09/05/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Maria Augusta Martins da Costa
SEMANA 19	10/05/2026 a 16/05/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
SEMANA 20	17/05/2026 a 23/05/2026	Monique Cruz Castellani (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 21	24/05/2026 a 30/05/2026	Everton Sarraff Nascimento (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira
SEMANA 22	31/05/2026 a 06/06/2025	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Lucas Pinto da Silva
SEMANA 23	07/06/2025 a 13/06/2025	Monique Cruz Castellani (F)	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
SEMANA 24	14/06/2025 a 20/06/2025	Everton Sarraff Nascimento (F)	Maria Augusta Martins da Costa
SEMANA 25	21/06/2025 a 27/06/2025	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (F)	Rosenilda dos Anjos Vieira

PORTARIA Nº 316/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002768-4, datado de 06.03.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 4 de 32

1154, datado de 03.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis, Chefe Adjunto de Cerimonial DPE-3, Yone Alves de Macêdo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no período de 08 a 09 de março de 2026, a fim de coordenar e executar a organização da inauguração da Defensoria em Careiro Castanho-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 317/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002770-6, datado de 06.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600364, datada de 05.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-Geral, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 09 de março de 2026, a fim de participar na inauguração da Defensoria Pública em Careiro-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Corregedor-Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março

de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 318/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002771-4, datado de 06.03.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 1187, datado de 04.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Marcus Vinicius Bessa de Oliveira, Assessor Técnico II DPE-1, Luana Carvalho da Silva, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 09 de março de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística da Inauguração da Unidade da Defensoria no município de Careiro Castanho-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 319/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 5 de 32

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002774-9, datado de 06.03.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 1147, datado de 02.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Lucio Claudio Zahluth Lins, Assistente Técnico de Defensoria, Luana Cristina de Souza Cabrini, Assessora Jurídica DPE-3, nos trechos Manaus/Novo Airão/Manaus, no dia 09 de março de 2026, a fim de realizar avaliação fundiária in loco, em articulação com a Prefeitura Municipal de Novo Airão, no âmbito do Projeto “Meu Pedaco de Chão”;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 320/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 67/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 21 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2577, Pág. 1 de 1;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000014029-1;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 13 de março de 2026, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria n.º 67/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 21 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2577, Pág. 1 de 1, que designou a servidora **Amanda Araújo dos**

Santos para apoiar e assessorar remotamente o Polo do Alto Rio Negro (São Gabriel da Cachoeira), a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 321/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002785-4, datado de 06.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600386, datada de 06.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no período de 08 a 09 de março de 2026, a fim de conduzir os servidores públicos Yone Alves de Macêdo e Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis ao município de Careiro-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 325/2026-GDPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 6 de 32

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a incumbência de prover os cargos e praticar demais atos de gestão administrativa e de pessoal, em conformidade com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar atos de provimento de cargos em comissão, na forma do art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO os arts. 10 e 10-A da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 267, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000002803-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 06 de março de 2026, **Andrezza Silva Damasceno**, do cargo em provimento em comissão de Diretora Adjunta - DPE 4, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;

II - NOMEAR, a contar de 06 de março de 2026, **Andrezza Silva Damasceno** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DPE 5, previsto na Lei Estadual n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 328/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a incumbência de prover os cargos e praticar demais atos de gestão administrativa e de pessoal, em conformidade com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar atos de provimento de cargos em comissão, na forma do art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO os arts. 10 e 10-A da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 267, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000002803-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 06 de março de 2026, **Beatriz da Silva Corrêa**, do cargo em provimento em comissão de Assessor da Administração Superior - DPE 3, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;

II - NOMEAR, a contar de 06 de março de 2026, **Beatriz da Silva Corrêa** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta - DPE 4, previsto na Lei Estadual n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 329/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a incumbência de prover os cargos e praticar demais atos de gestão administrativa e de pessoal, em conformidade com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 7 de 32

CONSIDERANDO a atribuição para baixar atos de provimento de cargos em comissão, na forma do art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO os arts. 10 e 10-A da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 267, de 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000002803-6;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 06 de março de 2026, **Bruna Real Peres Braga**, do cargo em provimento em comissão de Assessor Técnico II - DPE-1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;

II - NOMEAR, a contar de 06 de março de 2026, **Bruna Real Peres Braga** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Administração Superior - DPE 3, previsto na Lei Estadual n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 331/2026-GDPG/DPE/AM

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002797-8, datado de 06.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no dia 09 de março de 2026, a fim de transportar o Defensor Público Geral visando a participação na solenidade de

inauguração da unidade da Defensoria Pública no referido município.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Servidor Público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 334/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1979/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 06 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2292, Pág. 6 de 12;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000002524-0;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 09 de março de 2026, da Portaria n.º 1979/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 06 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2292, Pág. 6 de 12, que designou a a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo, para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 181/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 8 de 32

30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000002025-6 e SGI n. 2600113;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 190/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001674-7 e SGI n. 2500803;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 9 de 32

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 192/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000002062-0, SGI n. 2600046;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mirella Leal Cabral Maciel para atuar na Defensoria Pública de Careiro Castanho, no período de 02 a 27 de março de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 194/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001501-5, SGI n. 2500899 e 2600021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 24 a 27 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 10 de 32

maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 206/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000002052-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de março de 2026, do inciso I da Portaria nº 1358/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2561 Pág. 1 de 9, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 01 a 06 de março de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 01 a 06 de março de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 07 de março de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 213/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002472-3, datado de 03.03.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1135, datado de 27.02.2026;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 11 de 32

I - AUTORIZAR o deslocamento de Francine Lucia Buffon Baldissarella, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 16 a 21 de março de 2026, a fim de realizar sessões do Tribunal do Júri, atendimentos presenciais e inspeção carcerária, em Apuí-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Juliana Dias Hatchwell Monteiro, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 16 a 21 de março de 2026, a fim de auxiliar a defensor pública acima relacionada na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária, em Apuí-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e servidora pública acima relacionadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 216/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001660-7;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 141/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 13 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2594 Pág. 7 de 23, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na 3ª e 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 217/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 12 de 32

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000000635-0, SGI n. 2500826;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 31 de março a 10 de abril de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 31 de março a 10 de abril de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 218/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000000578-8;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 42/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2576 Pág. 9 de 15, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026, na 5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas e da Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar, no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026, na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 13 de 32

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 219/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001904-5.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte, no dia 05 de março de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 219/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Marco Aurélio Martins da Silva	Nova Olinda do Norte	05/03/2026	08h	0000565-67.2013.8.04.6000	2
			14h	0000125-32.2017.8.04.6000	

PORTARIA Nº 220/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 14 de 32

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001596-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Roger Moreira de Queiroz, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Maués, nos dias 16, 17, 18 e 20 de março de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 220/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Roger Moreira de Queiroz	Maués	16/03/2026	08h30	0000825-60.2016.8.04.5800	4
		17/03/2026		0000616-83.2019.8.04.5801	
		18/03/2026		0000598-41.2014.8.04.5800	
		20/03/2026		0000404-36.2017.8.04.5800	

PORTARIA N.º 224/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 692/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 13 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2.174, Pág. 3/12, que instituiu o Projeto-Piloto da "Central de Atendimento Virtual do Interior e Região Metropolitana", com o objetivo de prestar apoio ao atendimento virtual no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001589-9.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 03 de março a 12 de março, os efeitos da Portaria n.º 156/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 15 de 32

Eletrônico da DPE/AM em 26 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2.600, Pág. 4, que designou a Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida** para atuar na Coordenadoria da Central de Atendimento Virtual do Interior e Região Metropolitana (CAVIRM), durante 09 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026;

II - SUBSTITUIR, no período de 03 de março a 12 de março de 2026, o Defensor Público **Gabriel Herzog Kehde** pelo Defensor Público **Roger Moreira de Queiroz** na Portaria n.º 692/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 13 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2.174, Pág. 3/12, para atuar na Coordenadoria da Central de Atendimento Virtual do Interior e Região Metropolitana (CAVIRM);

III - ATRIBUIR, ao Defensor Público **Roger Moreira de Queiroz**, no período de 03 de março a 12 de março de 2026, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 236/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002067-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida, Defensora Pública, matrícula n.º 000.722-6 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária

vinculada à Tomadora, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR a tomadora de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos à tomadora.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 237/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 16 de 32

004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001980-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Fonte Boa nos dias 16 a 20 de março de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 237/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de júris neste ato
Newton Ramon Cordeiro	Fonte Boa	16/03/2026	09h	0000437-15.2013	5

de Lucena			.8.04.42 00
	17/03/2026		0000172-42.2015 .8.04.42 00
	18/03/2026		0000334-08.2013 .8.04.42 00
	19/03/2026		0000259-66.2013 .8.04.42 00
	20/03/2026		0000438-97.2013 .8.04.42 00

PORTARIA Nº 238/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000002522-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Apuí, no dia 18 de março de 2026, às 08h, conforme Anexo Único;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 17 de 32

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 238/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Murilo Rodrigues Breda	Apuí	18/03/2026	08h	0000185-13.2018.8.04.2300	1

PORTARIA N.º 239/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da

Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001783-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, nos dias 17 e 19 de março de 2026, às 08h, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 239/2026-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 18 de 32

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Oswaldo Machado Neto	Manacapuru	17/03/2026	08h	00600973-77.2024.8.04.5400	2
		19/03/2026		0607036-55.2023.8.04.5400	

PORTARIA Nº 240/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001980-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Fonte Boa nos dias 23 de março a 1 de abril de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por

acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 240/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Inácio de Araújo Navarro	Fonte Boa	23/03/2026	09h	0000073-33.2019.8.04.4200	8
		24/03/2026		0000189-70.2018.8.04.4201	
		25/03/2026		0000026-93.2018.8.04.4200	
		26/03/2026		0000024-26.2018.8.04.4200	
		27/03/2026		0000001-80.2018.8.04.4200	
		30/03/2026		0000074-86.2017.8.04.4200	
		31/03/2026		0000416-34.2016	



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 19 de 32

				.8.04.42 00	
		01/04/20 26		0000294 -26.2013 .8.04.42 00	

PORTARIA Nº 241/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002797-8, datado de 06.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no dia 09 de março de 2026, a fim de participar da solenidade de inauguração da unidade da Defensoria Pública do Estado no referido município.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

***PORTARIA Nº 64/2026-2GSPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pag. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002524-0.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 04 de março de 2026, do inciso II da Portaria n.º 4/2026-2GSPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 13 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2571 Pág. 5 de 8, que designou a Defensora Pública Sarah de Sousa Lobo para atuar na 9ª e 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, desde 12 de janeiro de 2026;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 09 de março de 2026, do inciso II da Portaria n.º 83/2025-GSPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 18 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2360 Pág. 4 de 8, que designou o Defensor Público Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, desde 19 de fevereiro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, a contar de 09 de março de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Hélivia Socorro Fernandes de Castro Pereira para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, a contar de 09 de março de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Carolina Matos Carvalho Norões para atuar na 9ª e 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, a contar de 09 de março de 2026;

VI - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 9ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 04 a 06 de março de 2026;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 20 de 32

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 04 a 06 de março de 2026;

VIII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

SARAH DE SOUSA LOBO

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 68/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002205-4.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o Defensor Público de 2ª Classe Roger Moreira de Queiroz para atuar nas audiências criminais, conforme o anexo único;

II - DESIGNAR, a Defensora Pública de 3ª Classe Natália Saab Martins da Silva para atuar nas audiências criminais, conforme o anexo único;

III - DESIGNAR, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar nas audiências criminais, conforme o anexo único;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, por turno de audiências realizadas;

V - DETERMINAR a atuação dos membros mencionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor (a) Público (a)	Vara	Data	Turno	Quantidade e de adicional de nível 1
Roger Moreira de Queiroz	6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus	03/03/2026	Manhã	1
	6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus	04/03/2026	Manhã	1
	2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e de Violência Doméstica Contra as	05/03/2026	Manhã	1



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 21 de 32

	Crianças e Adolescentes			
Natália Saab Martins da Silva	6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus	05/03/2026	Manhã	1
Ian Marcos Martins Palmeira	1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e de Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes	02/03/2026	Manhã	1
		04/03/2026	Manhã	1

PORTARIA Nº 71/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002667-0.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araujo Navarro para atuar na 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), no período de 02 a 20 de março de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 79/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002804-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, a contar de 09 de março de 2026;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 22 de 32

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, a contar de 09 de março de 2026;

III - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 09 a 31 de março de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 011/2025-DPE/TO.

PROCESSO: 25.0.000010651-0-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ACRE, AMAZONAS, DISTRITO FEDERAL, PIAUÍ, RONDÔNIA, RORAIMA E SERGIPE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica - ACT o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as partes, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum. É vedada a transmissão parcial ou total dos sistemas compartilhados a outra pessoa física ou jurídica sem anuência das partes, observadas as disposições de propriedade intelectual, bem como da Lei nº 14.133/21, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 29/08/2030.

VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará, em nenhuma hipótese, transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada qual responsável pelas despesas oriundas do cumprimento de suas obrigações.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 13/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução dos Processos Seletivos de Estágio de Graduação e do Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, parágrafo segundo da Portaria nº 1607/2022-GDPG/DPE/AM acerca da composição da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – COPESE/DPEAM;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Karine Casara Batista para exercer a função de secretária do 4º Ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM;

II - DIVULGAR a composição atual do 4º Ciclo da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - COPESE/DPE/AM:

Presidente	Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Membro	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Membro	Fernando Figueiredo Prestes
Membro	Melissa Souza Credie Borborema
Membro	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Membro	Messi Elmer Vasconcelos Castro
Membro	Eduardo Augusto da Silva Dias
Membro	Maurilio Casas Maia
Membro	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 23 de 32

Membro	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Secretária	Karine Casara Batista

III - ATRIBUIR à servidora designada para exercer a função de secretária o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com a redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 08 do anexo XII, por processo seletivo efetivo e integralmente realizado, em reconhecimento ao trabalho executado.

IV – INFORMAR que as demais disposições do EDITAL Nº 78/2025 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Amazonas em 29 de agosto de 2025 Ano 11, Edição 2484 Pág. 20 de 23, permanecem inalteradas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 28/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO PURUS, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICA a reabertura do prazo de inscrições do Processo Seletivo de Estágio de Graduação para o Polo do Purus, regido pelo Edital nº 18/2026 - ESUDPAM, publicado no Diário Oficial Eletrônico DPE/AM nº 2593, que poderão ser realizadas no período de **09 a 20 de março de 2026**, via e-mail: dpeam.purus@defensoria.am.def.br.

II – INFORMAR que permanecem válidas as inscrições já realizadas.

III – RETIFICAR o cronograma do processo seletivo (itens 4.2, 4.8 e 4.9), que passa a observar as seguintes datas:

Prova dissertativa: 29 de março de 2026;

Divulgação do resultado da prova dissertativa: 07 de abril de 2026;

Entrevistas: 13 de abril de 2026.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Março de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

BÁRBARA MATTOS DEUCHER

Coordenadora do Polo do Purus

EDITAL Nº 29/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 09/2026 – ESUDPAM, que convocou a submissão de trabalhos acadêmicos, na modalidade resumo expandido, para apresentação no Seminário Democracia e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizado pela Comissão Organizadora designada pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o resultado da seleção dos trabalhos aprovados para apresentação oral no Seminário Democracia e Direitos Humanos, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, na cidade de Manaus/AM, conforme Anexo I.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 24 de 32

II – INFORMAR que os trabalhos aprovados deverão ser apresentados oralmente no dia 23 de março de 2026 (segunda-feira), **a partir das 8h30**, durante a programação do Seminário Democracia e Direitos Humanos, conforme cronograma a ser divulgado pela organização do evento.

III – ESTABELECE que cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada de recursos audiovisuais.

IV – DETERMINAR que eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhados à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas por meio do e-mail institucional: esudpam@defensoria.am.def.br.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

TRABALHOS APROVADOS ORGANIZADOS POR EIXO TEMÁTICO

Eixo I – Hermenêutica, Constituição e Concretização de Direitos

Autoria	Título do Trabalho
Caroline da Silva Braz	Órfãos do Feminicídio: análise da Lei n. 14.717/23 sob a perspectiva da Crítica Hermenêutica do Direito
Daniele dos Santos Fernandes; Emilly Victória Batista dos Santos	O Mutirão do Alto Marau como Experiência Exitosa de Acesso à Justiça e Cidadania para o Povo Sateré-Mawé de Maués
Ian Marcos Martins Palmeira	A Democracia Segundo Ronald Dworkin
Isla Queiroz Monteiro; Michael Lemes Monteiro	Os Limites da Atuação da Defensoria Pública e a Necessidade de um Modelo Colaborativo com a Advocacia Privada no Estado Democrático de Direito
Lucas Fernandes Matos	Modulação dos Efeitos da Decisão e a Superação de Precedentes em Matéria

	Penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal
Michael Monteiro; Isla Monteiro	A Atuação Estratégica da Defensoria Pública como Instrumento de Concretização dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Democracia

Eixo II – Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização

Autoria	Título do Trabalho
Amanda Nicole Aguiar de Oliveira; Jennifer Tamyles Oliveira da Silva	Cidadania Invisível na Amazônia: os desafios da participação democrática e a efetivação dos direitos humanos das populações tradicionais
Ana Paula de Seixas Pontes; Emilly Thais Cunha Souza Alves	Democracia institucional e direitos das pessoas com TEA: a experiência do Projeto Nosso Coração Também é Azul na Defensoria Pública do Amazonas
Bruna Maria da Silva Mota; Roberta Priscila de Araújo Lima	Vulnerabilidade Informacional e Inclusão Digital da Pessoa Idosa: A atuação da Defensoria Pública do Amazonas por meio do NUAPPI e do projeto "Defensor Digital 60+"
Eduardo Augusto da Silva Dias	A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Um breve estudo de caso sobre o CRDQ
Gabriel Augusto Pinheiro Ozaki; Mayara Janaina Silveira Feitoza	Entre Muros e Possibilidades: A atuação da Psicologia com Adolescentes em Unidade Feminina de Manaus
Hada Cristina Gomes da Silva	A Efetividade das Medidas Protetivas em Territórios Isolados: Desafios para a Proteção de Mulheres Ribeirinhas em Situação de Violência Doméstica
Karina Maria da Silva	Litigância Climática no Brasil: resposta à exclusão participativa das populações vulneráveis
Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves; Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	O Diálogo Judicial Internacional em Contexto de Globalização Intensa: Democracia, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil
Mayara Janaina Silveira Feitoza;	Contribuições da Psicologia para o Desenvolvimento do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Katiuscia Gomes Castro	Projeto LibertAr-te da DPE/AM
Priscila Freire	IA e Direitos Sexuais e Reprodutivos na Amazônia: Fragilidades e Alcances
Roberta Priscila de Araújo Lima; Marcelo Damasceno Rodrigues	Violência Doméstica contra Mulheres Trans em Manaus: Subnotificação e Fragilidades na Rede de Proteção
Verônica Maria Félix da Silva	Democracia Ambiental e Acesso à Justiça Climática: A Defensoria Pública como Instituição Estruturante no Estado Democrático de Direito
Yaskara Xavier Luciano Lucena	Defensoria Amazônica: pluralismo jurídico, transnacionalidade e proteção socioambiental nas fronteiras amazônicas

EDITAL Nº 30/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública com 1 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Residente Jurídico em Direito, nos termos da Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 Será ofertada 1 (uma) vaga para residente no Programa de Residência Jurídica, além de formação de cadastro de reserva, para o Polo do Alto Rio Negro, com sede em São Gabriel da Cachoeira.

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente

das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL na sede do Polo do Alto Rio Negro, em São Gabriel da Cachoeira.

1.6 O processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite total de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, período ao longo do qual poderão ser convocados os candidatos aprovados, de forma sequencial, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7 O(a) residente poderá permanecer no programa por até 3 (três) anos.

1.8 Em razão do número de vagas ofertadas, não se aplicam ao presente processo seletivo as disposições do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, ou reserva de vagas a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.

1.9 O concurso transcorrerá com observância das datas estipuladas ou estimadas (prováveis) no Anexo II (Cronograma), sendo que qualquer alteração, por motivo de imperiosa necessidade do serviço público, será previamente comunicada por publicação de posterior edital, ou, se já encerradas as inscrições, por comunicação por e-mail aos candidatos inscritos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas com envio da documentação pertinente para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br com a indicação "INSCRIÇÃO CONCURSO RESIDENTE JURÍDICO PARN".

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
- Anexar no e-mail a seguinte documentação:
 - Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente (no caso de aluno do 9º ou 10º período, apresentar comprovante de matrícula, ciente de que a contratação, se for o caso, só ocorrerá com o cumprimento do disposto no item 1.1, *in fine*);
 - Histórico escolar, contendo as notas ao longo do curso, bem como sua média final;
 - Currículo (com telefone para contato e e-mail);
 - Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





- o se a inscrição feita por procurador, este deverá apresentar procuração pública ou, se particular, com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica verificável.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas na forma do item 2, no período apontado no Anexo II (Cronograma).

3.2 A relação de inscrições deferidas e indeferidas será encaminhada via e-mail a todos os candidatos, bem como afixada na sede do Polo no dia apontado no Anexo II (Cronograma).

3.3 Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data de divulgação para enviar eventual recurso contra a relação de inscrições, que deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

4 ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá da seguinte forma:

a. Análise curricular: consistente em avaliação de currículo e histórico enviados no ato da inscrição, de caráter classificatório, com atribuição de nota entre 0 (zero) e 100,00 (cem) pontos, com peso 3 (três) na média ponderada final;

1. Poderão ser empreendidas diligências para verificar aspectos e fatos indicados no currículo, a critério da Coordenação do Polo.

b. Prova discursiva: valendo o máximo de 100,00 (cem pontos), com peso 7 (sete) na média ponderada final, com 4 (quatro) questões discursivas, conforme o conteúdo programático constante no Anexo I, de caráter eliminatório e classificatório, distribuídas da seguinte forma:

1. Uma questão de Direito Penal (valendo 30,00 pontos);
2. Uma questão de Direito das Famílias (valendo 25,00 pontos);
3. Uma questão de Direito Civil (valendo 27,50 pontos);
4. Uma questão de Direito Registral (valendo 17,50 pontos);

c. Em todas as fases, não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada fase do concurso. Todas as

notas serão expressas em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

d. A nota da prova discursiva será o somatório dos pontos obtidos em cada uma das 4 questões.

e. Será eliminado do certame o candidato que obtiver, na prova discursiva, nota definitiva (ou seja, após eventual recurso) inferior a 35,00 (trinta e cinco) pontos.

f. A nota final será obtida por meio da média ponderada entre as notas das fases 4.1.a) e 4.1.b) acima indicadas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [3 \times N4.1(a) + 7 \times N4.1(b)] \div 10$$

onde:

N4.1(a): nota da fase de avaliação curricular;

N4.1(b): nota final da fase da prova discursiva;

NF: Nota final na seleção.

4.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver NF, após eventual recurso, inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

4.3 A prova discursiva será realizada no dia indicado no Anexo III, em local a ser previamente comunicado via e-mail aos candidatos com inscrições deferidas.

4.4 Os candidatos não poderão portar celulares ou qualquer equipamento eletrônico, que deverão ser custodiados pelos fiscais da prova, com devolução ao final.

4.5 A prova discursiva poderá ser feita com consulta a vademecum sem marcações, sendo o material vistoriado antes da realização da prova.

a. Novas vistorias poderão ser realizadas durante o transcurso da prova, a qualquer tempo, conforme entendimento dos fiscais de prova.

b. A duração da prova será de 4 (quatro) horas e as respostas deverão ser apostas exclusivamente no caderno de provas que será entregue, somente nos espaços indicados para tal finalidade, não sendo considerado nenhum escrito fora desses espaços.

c. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

5 RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Após a análise curricular, as notas obtidas nesta fase serão divulgadas previamente à data da realização da prova discursiva. O resultado será encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo no dia apontado no Anexo II (Cronograma).





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 27 de 32

5.2 Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data de divulgação para enviar eventual recurso contra o resultado da análise curricular, que deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À ANÁLISE CURRICULAR", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

5.3 O resultado preliminar da prova discursiva será encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo, no dia apontado no Anexo II (Cronograma).

5.4 Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data de divulgação para enviar eventual recurso contra o resultado da prova discursiva, que deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À PROVA DISCURSIVA", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

5.5 O resultado final homologado do processo será encaminhado via e-mail, bem como será afixado na Sede do Polo do Alto Rio Negro, no dia apontado no Anexo II (Cronograma), bem como publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Alto Rio Negro, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo, obedecida a rigorosa ordem de classificação do resultado final homologado e divulgado na forma do item 5.5.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência;

4. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

- É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.
- O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio – ou da vaga prevista neste edital, em caso de vacância – ocorrerá de acordo com a necessidade da DPE/AM e durante o prazo de validade do concurso conforme o item 1.6.
- A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM e POLO DO ALTO RIO NEGRO
06 de março de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

2. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

3. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO REGISTRAL: Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973); Registro Civil das Pessoas Naturais: Das disposições gerais; Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC); Da autenticação de instrumentos de escrituração mercantil pelas serventias do interior do Estado; Da escrituração e ordem do serviço; Do nascimento ocorrido em território nacional e no exterior; Da publicidade; Dos registros de nascimento e de óbito fora do prazo; Da competência geográfica; Do casamento; Da habilitação para o casamento; Da celebração do casamento civil; Da celebração e do registro do casamento religioso com efeito civil; Do óbito; Das Disposições Gerais; Da morte justificada e da morte presumida; Da declaração médica de óbito e da declaração por testemunhas; Do natimorto; Da emancipação; Da ausência; Da união estável; Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de

tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio); Das retificações, restaurações e suprimentos; Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro; Inscrição da opção de nacionalidade brasileira; Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações; Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais; Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de inscrições	9 de março de 2026 a 19 de março de 2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Data provável de 20 de março de 2026
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	Data provável de 25 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	Data provável de 31 de março de 2026
Divulgação do resultado definitivo da avaliação curricular	Data provável de 7 de abril de 2026
Divulgação do local da prova	Data provável de 7 de abril de 2026
Realização da prova	12 de abril de 2026 (domingo)
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva e do concurso	Data provável de 27 de abril de 2026
Divulgação do resultado final e homologação do concurso	Data provável de 4 de maio de 2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto ao POLO DO ALTO RIO NEGRO, contra

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 29 de 32

- () Resultado Preliminar da análise curricular;
- () Resultado Preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;
- () Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA Nº 288/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000002530-4,

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores **Rodrigo Frazão Alves, Alexandre Michel Rocha Cavalcante e James da Silva Crispim** o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 30 de 32

correspondente ao nível 1, do Anexo XII da referida lei, por dia trabalhado, em razão do desempenho das atividades e eventos extra-agenda e fora do horário de funcionamento da DPE/AM no mês de fevereiro/2026, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Evento/Atividade	Data	Início	Término	Observação
Rodrigo Frazão Alves	000.832-0 A	Apoio de segurança durante visita técnica em área de risco localizada no Pontal da Cachoeira, Tarumã.	21/02/2026 (sábado)	9h00	13h00	Policial Militar de folga, escalado em serviço extra.
Alexandre Michel Rocha Cavalcante	000.827-3 A	Escala extra de serviço nas unidades NUDESA e 24 de Maio.	23/02/2026 (segunda-feira)	19h00	07h00	Policial Militar escalado na folga para cobrir serviço de policial que apresentou atestado médico.
Rodrigo Frazão Alves	000.832-0 A	Escala extra de serviço nas unidades NUDESA e 24 de Maio.	26/02/2026 (quinta-feira)	19h00	07h00	Policial Militar escalado na folga para cobrir serviço de policial que apresentou atestado médico.
James da Silva Crispim	000.762-5 A	Escala extra de serviço nas unidades NUDESA e 24 de Maio.	27/02/2026 (sexta-feira)	19h00	07h00	Policial Militar escalado na folga para cobrir serviço de policial que apresentou atestado médico.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025-DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2025-CLDPE/AM, PROCESSO SEI N.º 26.0.000000476-5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025-DPE/AM, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90006/2025-DPE/AM. **PARTE:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas na tabela abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária desta Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento abrange o período de **28/07/2026 a 27/07/2027**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 31 de 32

F N DE ALMEIDA CNPJ N.º 84.111.020/0001-20					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR CINZA COM GAVETA EMBUTIDA, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	50	1.100,85	55.042,50
8	CONJUNTO PLATAFORMA, 04 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	8	3.600,00	28.800,00
9	BAIA DE ATENDIMENTO SIMPLES, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	50	1.000,00	50.000,00
12	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, TIPO 06 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	14	1.200,00	16.800,00
Valor total do fornecedor (R\$)					150.642,50

D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ N.º 48.619.375/0001-60					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, TIPO 01, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	66	1.045,00	68.970,00
3	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, TIPO 02, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	50	949,00	47.450,00
10	BAIA DUPLA, PARA CALL CENTER, TELEMARKETING, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	20	1.990,00	39.800,00
11	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, TIPO 04 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	20	998,00	19.960,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2606 Pág. 32 de 32

	especificações no anexo do edital.				
Valor total do fornecedor (R\$)					176.180,00

NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ N.º 31.731.853/0001-27					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor da Total (R\$)
4	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, TIPO 03, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	14	1.325,00	18.550,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO L, TIPO 01, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	20	1.796,00	35.920,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO L, TIPO 02, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	66	1.720,00	113.520,00
7	CONJUNTO PLATAFORMA, 02 LUGARES, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	08	2.425,00	19.400,00
Valor total do fornecedor (R\$)					187.390,00

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ N.º 45.030.413/0001-57					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, conforme especificações no anexo do edital.	Unid.	14	2.379,00	33.306,00
Valor total do fornecedor (R\$)					33.306,00

Valor total da contratação (R\$)	547.518,50
----------------------------------	------------

Manaus, 04 de março de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

